

Ata da Ducentésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bom Conselho - PE, realizada às Dez Horas e Trinta Minutos, de Seis de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Frei Caneca, 221, Centro - Bom Conselho - PE. Constatada a existência de quorum foi dado início à reunião, pelo Presidente do Conselho, o senhor Sebastião Correia Carneiro. Apresentada a Pauta do Dia, foi aprovada como segue: Verificação de quorum; Apresentação da Ata 199ª; Correspondências recebidas e emitidas; Paciente com sonda vesical de demora, tratado com hostilidade por alguns funcionários do Hospital Municipal; Adequação do veículo do TFD para transporte de cadeira e roda; Terceirização da Saúde e Assuntos Diversos. Em seguida é apresentada a Ata 199ª a qual é aprovada como lida. Foram enviadas as seguintes correspondências: Ofício nº 43/2018, para o prefeito Dannilo Cavalcante Vieira nos seguintes termos: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências Legais e fundamentado na Lei Federal 8.429, de 02 de Junho de 1992, na Seção II, Art. 10, nos Incisos VII e XII, que diz ser Ato de Improbidade Administrativa conceder, ou fazer uso da máquina pública em benefício próprio. Considerando sistemáticas denúncias da população, de que a ambulância do Distrito de Rainha Izabel, tem estado sob o comando do Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, como: 1. A ambulância estaria sendo usada com exclusividade para eleitores do referido vereador; 2. A ambulância tem sido usada para levar o vereador em tela para reunião na Câmara de Vereadores; 3. Que a referida ambulância fez viagem para aeroporto para buscar pessoas do referido Vereador; 4. Tendo surgido à necessidade de transportar pacientes para o Hospital Monsenhor Alfredo Dâmaso, e a ambulância não se encontrava no Distrito, pois teria saído com o vereador supracitado; 5. E outras mais. Considerando as solicitações deste Conselho para que o Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares comparecesse as reuniões nos dias 04 de Maio e 01 de Junho de 2018 para tratar do assunto supracitado e não sendo atendidas. Conforme cópias de Ofícios em anexo. Considerando que o Excelentíssimo Senhor Vereador não tem feito uso da ambulância em tela sem a permissão da gestão pública. Considerando que o Ato de Improbidade Administrativa envolve gestor e vereador, solicita-se que Vossa Excelência resolva a questão em foco no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, e nos envie a solução por escrito. Ofício nº 44/2018 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando material para expediente; Ofício nº 45/2018 para Diretora Municipal de Finanças, enviando em anexo a conta da CELPE do prédio onde funciona a sede deste Conselho, no valor de R\$ 41,29 com vencimento em 20/06/2018; Ofício nº 46/2018 para o Departamento de Vigilância em Saúde, encaminhando denúncias recebidas que em alguns transportes que prestam serviços para o TFD, a maioria das denúncias se referem aos ônibus da empresa Junior Turismo, estariam transportando pacientes e acompanhantes com a higiene precária, infestação de baratas e banheiros sujos, como

também em alguns transportes alternativos que fazem viagem para Garanhuns, Alagoas e etc, e solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis e enviar relatório; Ofício nº 47/2018 para Diretora Municipal de Finanças, enviando em anexo a fatura do VLINK Provedor de internet, referente ao período de 17 de Abril à 17 de junho de 2018, no valor de R\$ 119,90; Ofício nº 47/2018 para Diretora Municipal de Finanças, enviando em anexo a fatura do COMPESA, do prédio onde funciona a sede deste Conselho no valor de R\$ 40,18, com vencimento em 05/07/2018; Ofício nº 49/2018 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando material para expediente. Foram recebidas as correspondências: em resposta ao Ofício nº 46/2018 enviado para o Departamento de Vigilância em Saúde, o chefe de Vigilância Sanitária Fábio Belo da Silva, informa em nota que a demanda será encaminhada ao setor de TFD, haja visto que a atuação da Vigilância Sanitária será de cunho educativo e de orientação; Ofício nº 373/2018 do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco enviando cópia do Relatório de Auditoria GEAUD Nº 777 realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Conselho, pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com a seguinte conclusão: Após avaliar a documentação que compõe este processo de auditoria, a equipe técnica Geaud-PE identificou que: no município de Bom Conselho foi implantado, no ano de 2012, o Componente I Pré-Natal/Rede Cegonha, e que diante do que foi analisado, as gestantes identificadas como de alto risco, no decorrer do pré-natal, são encaminhadas ao Hospital Jesus Nazareno em Caruaru. O município de Bom Conselho possui equipe da Estratégia de Saúde da Família completa e disponibiliza todos os medicamentos necessários para o atendimento de assistência pré-natal e dispõe de fluxograma estabelecido para encaminhamento das gestantes em trabalho de parto. As gestantes atendidas no pré-natal de risco habitual, realizam exames laboratoriais e de ultrassonografia e as USFs de Bom Conselho disponibilizam as imunizações previstas em legislação. Vale acrescentar que a Secretaria Municipal de Saúde realizou a captação das gestantes precocemente, no período em estudo, alimentou o Sis prenatal com as informações referentes ao contido no cadastro das gestantes e tem fluxo estabelecido quanto ao vínculo das gestantes ao local de parto. Entretanto, o município fornece resumo do estado clínico sem a devida contra-refêrencia para o encaminhamento das gestantes e disponibiliza instrumentos de registros e monitoração da assistência ao pré-natal sem o preenchimento adequado nas fichas perinatais, necessitando, assim, criar mecanismos que viabilizem esses registros para, então, cumprir com o que é previsto na legislação em vigor. Em seguida é passada a palavra para a conselheira Juliana Tenório Veiga da Silva, que relata a situação crítica de um paciente do Distrito de Rainha Izabel que faz uso de sonda vesical de demora, e que devido à gravidade do estado de saúde, o paciente teve hemorragia após uma troca de sonda na Unidade de Saúde em Rainha Izabel, e que a equipe da referida Unidade chegou à conclusão que

